



JUSTIÇA FEDERAL EM SERGIPE

01ª VARA - ARACAJU-SE

EDITAL Nº 9/2022

EDITAL DE INSPEÇÃO

Prazo: 15 (quinze) dias

JUÍZA FEDERAL DA 1ª VARA: Telma Maria Santos Machado

DIRETOR DE SECRETARIA: João Bosco Carvalho de Jesus

FINALIDADES DESTE EDITAL:

1ª) Tornar pública a Inspeção interna nos livros, autos e serviços a cargo da Secretaria da 1ª Vara.

2ª) Comunicar:

a) a suspensão do expediente externo no período da Inspeção;

b) a prorrogação do vencimento dos prazos para o primeiro dia útil subsequente, em processos do sistema de Processos Judiciais eletrônicos (PJ-e);

ESPECIFICAÇÕES DA INSPEÇÃO:

1 - DATA E HORÁRIO: 16 a 20 de maio de 2022, no horário do expediente da Justiça Federal, Seção Judiciária de Sergipe, ou seja, **das 8 às 17 horas**.

2 - LOCAL DOS TRABALHOS: 1ª Vara Federal, Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, 1500 – Centro Adm. Augusto Franco, Aracaju – Sergipe – Brasil – www.jfse.jus.br telefone:(079) 3216-2361. E-mail: vara1.atendimento@jfse.jus.br.

2.2 – Considerando os procedimentos de prevenção relativos ao COVID-19, os trabalhos, serão realizados por meio remoto, em regime de *home office*, tendo em vista a totalidade eletrônica do acervo processual desta Unidade. A reunião de abertura, na qual podem se fazer presentes os representantes da Procuradoria da República no Estado de Sergipe e da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Sergipe, como previsto no art. 8º do Provimento 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região, também ocorrerá virtualmente, oportunidade em que será facultada a palavra a ambos.

3 - Em conformidade com o Documento – Fluxus nº 1243/2014 – Ofício Circular nº 008/2014/CR – TRF5, nas ações que tramitam pelo sistema eletrônico de Processos Judiciais (PJ-e), haverá prorrogação do prazo para o primeiro dia útil seguinte ao período de fechamento da Vara.

4 - Durante o período de inspeção atender-se-á ao seguinte:

- a) não se interromperá a distribuição;
- b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”;
- c) não haverá expediente destinado às partes, salvo para apresentação de recursos, reclamações, ou nas hipóteses da alínea "d";
- d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
- e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em inspeção, durante a sua realização (Art. 11, do Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região).

Fundamentação Normativa:

- 1 - Regimento Interno da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, art. 18;
- 2 - Provimento nº 01/2009 da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 5ª Região;
- 3 - Ofício Circular nº 02/CR/2011;
- 4 - Portaria PRT.0001.0004-6/2011- JF - 1ª Vara, de 09 de junho de 2011;
- 5 – Documento – Fluxus nº 1243/2014 – Ofício Circular nº 008/2014/CR – TRF5.

Telma Maria Santos Machado

Juíza Federal - 1ª Vara

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **TELMA MARIA SANTOS MACHADO, JUIZ FEDERAL/ JUDICIÁRIA**, em 06/04/2022, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2659972** e o código CRC **6765255D**.